



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EDITAL Nº 22/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, por seu Reitor, **FAZ SABER**, que estão abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** das funções de **ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE** e **ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO E LABORATORIAL**, nos termos da Lei Municipal Nº 3.421/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE

1.1. ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

- 1.1.1. Nº de vaga: 01.
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 2.646,49
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
- 1.1.7. Descrição das atividades: orientar os estágios de alunos do curso de Medicina Veterinária, sob a supervisão de professor.

1.2. ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO E LABORATORIAL

- 1.2.1. Nº de vaga: 01.
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.646,49
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
- 1.2.7. Descrição das atividades: orientar os estágios de alunos do curso de Medicina Veterinária, sob a supervisão de professor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet através do site www.unifai.com.br/concursos durante o período de **25 de outubro de 2017 à 05 de novembro de 2017**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **05 de novembro de 2017**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia 06 de novembro de 2017.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA ADMISSÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quite com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

2.2.4. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, na forma da lei;

2.2.5. Possuir escolaridade referente ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da admissão;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

3.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá comprová-las mediante laudo médico, devendo solicitá-las, em impresso à parte, entregue no Setor de Pessoal do Centro Universitário de Adamantina.

3.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

4. DA PROVA

4.1. A prova **será realizada no dia 12/11/2017** (domingo), no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, na cidade de Adamantina-SP, com início às 09:00 e duração máxima de três horas;

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.1.2. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.2. A prova será de múltipla escolha e abordará temas de conhecimento conforme conteúdo programático (Anexo I).

4.3. A prova conterà 50 (cinquenta) questões, contendo 03 (três) blocos, sendo um com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, outro com 10 (dez) questões de Matemática e outro com 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

4.3.1. Cada questão valerá 01 (um) ponto e somente será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada um dos blocos e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de questões.

4.4. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

respostas para conferir com o gabarito a ser divulgado no dia 13/11/2017 à partir das 13h no seguinte site: www.unifai.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

5.2. A Classificação Final será publicada na imprensa escrita e disponibilizada no seguinte site: www.unifai.com.br no dia **21/11/2017**.

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.3.1. 1º critério: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.3.2. 2º critério: tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. 3º critério: tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.3.4. 4º critério: tiver a maior nota na prova de Matemática;

5.3.5. 5º critério: sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.1.1. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.1.2. Caso ocorra algum erro no Processo Seletivo:

6.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no jornal diário local (órgão oficial de publicação), para protocolar recurso no Centro Universitário de Adamantina, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.2.2. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Recurso extemporâneo será indeferido.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

8. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

8.1. O admitido aprovado ficará sujeito ao Estatuto e Regimento Interno desta Autarquia Municipal, assim como à legislação trabalhista, à Lei Complementar nº 274, de 25/05/2017 e às seguintes condições de trabalho:

8.2. A contratação será por **PRAZO DETERMINADO** por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

8.3. O contratado se submeterá às determinações da Instituição quanto ao local e horário de trabalho, podendo ser remanejado para outro local e horário em que verifique a maior necessidade da Instituição, desde que observada a legislação vigente quanto à jornada de trabalho e as especificidades do emprego;

8.4. Submeter-se, nos termos da legislação vigente, ao período de experiência de até 90 dias;

8.5. Se durante o período de experiência ficar constatada a inaptidão do candidato, o Contrato de Trabalho será rescindido no final deste período.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão será feita pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

9.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

9.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 9.1.3. Preencher o pré-requisito exigido neste edital.
- 9.1.4. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 9.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 9.2. Para admissão o candidato deverá entregar:
 - 9.2.1. Uma foto 3x4
 - 9.2.2. Cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
 - 9.2.3. A habilitação para a função pública pretendida que deverá ser demonstrada através de cópia do Comprovante Escolar, no ato da admissão. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo.
 - 9.2.4. Outros documentos que a Administração do Centro Universitário de Adamantina julgar necessários;
- 9.3. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.
- 9.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência do Centro Universitário de Adamantina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
 - 9.5.1. Não atender à convocação para a contratação;
 - 9.5.2. Não apresentar, no momento da admissão, documentos relacionados no Item 9.2., deste Edital;
 - 9.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados ou quaisquer irregularidades constatadas, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a critério do Reitor.
- 10.4. Ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina é facultada a anulação parcial ou total do presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo-se apuração das responsabilidades.
- 10.5. O Edital completo e o conteúdo programático estão disponíveis no portal do Centro Universitário de Adamantina, www.unifai.com.br.
- 10.6. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicada no dia **05/12/2017**, no portal www.unifai.com.br e no jornal local.
- 10.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Centro Universitário de Adamantina.

Adamantina, 25 de outubro de 2017.

PROF. DR. PAULO SERGIO DA SILVA
REITOR



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO I

ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01- Compreensão e interpretação de textos;
- 02- Ortografia;
- 03- Acentuação;
- 04- Predicação verbal;
- 05- Flexão verbal e nominal;
- 06- Pronomes;
- 07- Concordância verbal e nominal;
- 08- Regência verbal e nominal;
- 09- Emprego dos porquês;
- 10- Crases;
- 11- Pontuação;
- 12- Estrutura das palavras;
- 13- Formação das palavras;
- 14- Classificações das orações;
- 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

(*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05- Números Racionais Absolutos
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07- Medidas: conceito e operações
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10- Regra de Três Simples e Composta
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anestesiologia Veterinária:

- Preparação Anestésica;
- Medicação Pré-anestésica;
- Anestesia Dissociativa;
- Anestesia Geral Intravenosa;
- Anestesia Geral Inalatória;

Obstetrícia de Animais de Pequeno Porte:

- Fisiologia da gestação em animais de pequeno porte;
- Principais patologias das gestações em animais de pequeno porte;
- Fisiologia do parto em animais de pequeno porte;
- Parto patológico ou distócico em animais de pequeno porte;

Clínica Cirúrgicas de Animais de Pequeno Porte:

- Tratamento de Feridas;
- Cirurgias de Tecidos Moles;
- Mastectomia;
- Hérnias;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Técnica Cirúrgica:

Técnicas de orquiectomia em cão e gato;

Técnicas de ovário-salpingo-histerectomia em cadelas e gatas;

Técnicas de cesariana em animais de pequeno porte.

ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO E LABORATORIAL

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

01- Compreensão e interpretação de textos;

02- Ortografia;

03- Acentuação;

04- Predicação verbal;

05- Flexão verbal e nominal;

06- Pronomes;

07- Concordância verbal e nominal;

08- Regência verbal e nominal;

09- Emprego dos porquês;

10- Crases;

11- Pontuação;

12- Estrutura das palavras;

13- Formação das palavras;

14- Classificações das orações;

15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

(*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

01- Conjuntos: representação e operações

02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03- Geometria: conceito, propriedades e operação

04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05- Números Racionais Absolutos

06- Números Irracionais: técnicas operatórias

07- Medidas: conceito e operações

08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

10- Regra de Três Simples e Composta

11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação

12- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos: Helmintoses (*Ancylostoma*, *Toxocara* sp., *Strongylus* sp., *Trichostrongylus* sp., *Ascaris* sp.)

Trematódeos; *Fasciola hepatica*. Cestódeos: *Dipilidium* sp., *Taenia saginata*. Protozoonose: *Leishmania* sp..

Doenças Infeciosas dos Animais Domésticos: Brucelose, Tuberculose, Mastite, Clostridioses, Peritonite Infeciosa Felina.

Patologia Veterinária Geral e Especial: Alterações circulatórias. Distúrbios do crescimento. Inflamação aguda e crônica. Técnicas de necropsia em animais de grande e pequeno porte. Principais patologias pulmonares, hepáticas e renais em animais de companhia e animais de produção.

Patologia Clínica Veterinária: Interpretação do Leucograma nos animais domésticos.

Inspeção de Produtos de Origem Animal: Complexo Teníase Cisticercose.

Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: Programa Nacional de Controle e Erradicação da Febre Aftosa.